

APARTAMENTOS

ALUGO APARTAMENTO

No condomínio Lagoa Dourada em Uvaranas, apartamento no terreno, sendo 2 quartos, podendo ser 3 quartos, sala, cozinha, 01 suite e churrasqueira, sem IPTU. Tratar direto com o proprietário - Valor R\$ 600,00 + condomínio. Telefones para contato 999660204 TIM ou 988470419 Vivo. Falar com Cesar.

DIVERSOS

VENDE-SE

Chácara Excelente para Morar – PG – Localizada na Bocaina, saída para o norte a 10 km do Centro e a 2 km do asfalto. (1ª) Área plana, agrícola, de 3.483m², com luz e água, com 1/3 de mata nativa. Valor R\$ 160.000,00 à vista ou R\$ 180.000,00 parcelado com uma entrada de 50%. Aceita-se veículo, tab FIPE. Fone/whats (42) 9 8842- 5487.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

BOLETIM - BO: 730474 / 2020

NATUREZAS: EXTRAVIO OU PERDA DE DOCUMENTOS - SEM ILICITUDE / EXTRAVIO OU PERDA DE DOCUMENTOS - SEM ILICITUDE

Data/Hora Registro: 1595154480000
Endereço: RUA PEDRO SECUNDINO PELISSARI nº 614 | Bairro: UVARANAS | Município: PONTA GROSSA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: releta o Sr. Rivar Machado da Luz que veio a extrair em local incerto e não sabido os seguintes documentos: 01 diploma de Licenciatura em História cursado na UEPG Universidade Estadual de Ponta Grossa, 01 Diploma de Bacharel em Direito cursado na SECAL Universidade Santa Amélia de Ponta Grossa, 01 diploma de diretor geral, diretor de ensino, instrutor e examinador de transito, curso esse ofertado pelo Detran realizado na Academia Policial Militar do Guatupê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
ESTADO DO PARANÁ

AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE PONTA GROSSA - AFEPON
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020-AFEPON

A Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa - AFEPON, realizará às 13:30h do dia 9 de Setembro de 2020, na sede da prefeitura, à Av. Visconde de Taunay, 950, 2º andar, sala de reuniões da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, licitação para fornecimento de mão-de-obra e materiais para instalação de luminárias em postes da concessionária Companhia Paranaense de Energia - COPEL - na Rua Sebastião Bastos - Neves - Ponta Grossa. Valor máximo: R\$ 56.277,68. Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, no endereço acima, no horário das 12h às 18h, ou ainda pelo fone 42-3220-1304 ou ainda pelo site <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/licitacoes> (selecionar entidade "agencia de fomento").
Danielle de Mattos Schlumberger - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 282/2019
LICITAÇÃO Nº 098/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 014/2019

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.175.918/0001-33, localizada na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISO, brasileiro, casado, residente Rua Dr. Ferreira Correia, Centro, em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa C.H ENGENHARIA CIVIL LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Olavo Bilac, nº 48, Centro, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.020.439/0001-74, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Celso Henrique Bendlin, brasileiro, solteiro, residente à Rua Olavo Bilac, nº 45, Centro, Pinhais/PR, portador da cédula de identidade nº 6.004.584-4 SSP/PR, do CPF/MF nº 860.029.379-00, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:
OBJETO: execução de Obra – Construção do Centro de Convivência do Idoso.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescido o valor de R\$ 12.214,80 (doze mil, duzentos e quatorze reais e oitenta centavos), alterando o valor total de R\$ 324.000,00 para R\$ 336.214,80, de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.
Permancem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.
Ivaí/PR, 18 de agosto 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
Celso Henrique Bendlin – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2020
PROCESSO Nº 137/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CAMINHOS DO TIBAGI, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 17.058.641/0001-08. OBJETO: ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS PARA O PROGRAMA DE LIMPEZA URBANA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, SENDO 4.400 HORAS PARA OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PESADAS E 4.400 HORAS PARA MANUTENÇÃO GERAL CIVIL. VALOR: R\$ 151.228,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E VINTE OITO REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/08/2020 à 18/06/2021. FUNDAMENTO: LEI Nº 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. FREDERICO BITTENCOURT HORNING (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

Edital Retificado

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 109/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 051/2020

(Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de um servidor de dados, que tem como objetivo promover a infraestrutura necessária para o funcionamento do sistema de dados relativo à Administração do Município, provendo a sua informatização e modernização.
Dotação orçamentária:
0300104122040220074490520000 0350
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 03/09/2020 - 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 03/09/2020 – a partir das 09:30 hs.
Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 632 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br
Ivaí, 21 de agosto de 2020.
Welson Ademir Ferreira - Propejoio Municipal

PUBLICAÇÃO LEGAL

COMARCA DE PONTA GROSSA. 3ª VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA – PROJUDI. Processo: 0031740-05.2017.8.16.0019. Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial. Assunto Principal: Cédula de Crédito Bancário. Valor da Causa: R\$70.856,71. Exequente(s): BANCO BRADESCO S/A (CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12). Avenida Cidade de Deus, s/nº Predio Prata, 2º andar - Vila Yara - OSASCOS/SP - CEP: 06.029-900. Executado(s): JACOB TAWILY NETO (RG: 34509549 SSP/PR e CPF/CNPJ: 592.159.099-15) Av. Ernesto Vilela, 2430-A - PONTA GROSSA/PR. JANE MUBAIAID ITAGIBA TAWILY (CPF/CNPJ: 729.211.459-87) Av. Ernesto Vilela, 2430-A - PONTA GROSSA/PR. TAWILY COMÉRCIO DE RODAS LTDA (CPF/CNPJ: 12.543.606/0001-52). AV. ERNESTO VILELA, 2430 -A - PONTA GROSSA/PR. JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PONTA GROSSA. EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. CITANDO: JANE MUBAIAID ITAGIBA TAWILY, brasileira, casada, do comércio, inscrita no CPF/MF sob nº 729.211.459-87, atualmente em local incerto. PROCESSO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL nº 0031740-05.2017.8.16.0019, em que é exequente: BANCO BRADESCO S/A/OBJETIVO: Pela presente, expedida dos autos supra, fica Vossa Senhoria devidamente CITADO(A), por todo conteúdo das cópias que seguem anexas, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da citação, efetuar o pagamento da dívida, custas e honorários advocatícios (CPC, art. 829), sob pena de penhora, bem como em 15 (quinze) dias, contados conforme o art. 915 do NCPC, oferecer embargos à execução, independente de penhora, depósito ou caução, ainda, em 15 (quinze) dias, reconhecer o crédito apresentado pelo credor e promover em 24 (vinte e quatro) horas o depósito de 30% (trinta por cento) do valor total, inclusive custas e honorários de advogado, e o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária pela média do INPC-IBGE e IGP-DI e juros de 1% (um por cento) ao mês (NCPC, artigo 916), ciente de que: o parcelamento deve ser executado imediatamente, embora sujeito à anuidade do credor (NCPC, artigo 916, § 1º); opção pelo parcelamento importa em renúncia ao direito de interpor embargos (NCPC, artigo 916, §6º), ainda que posteriormente não haja anuidade do credor ao pedido de parcelamento; caso haja inadimplemento do parcelamento haverá o vencimento antecipado das demais parcelas e incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas (NCPC, artigo 916, §5º, I e II), ficando consignado que poderá ter acesso à íntegra dos autos através do sistema PROJUDI, contanto que requiera sua habilitação através de advogado constituído ou requiera diretamente à Coordenação do Sistema PROJUDI o fornecimento de login e senha, apresentando a documentação pertinente (cópia do RG, CPF/CNPJ e comprovante de residência) para o cadastramento de senha de acesso. Em se tratando de pessoa jurídica, o cadastro exigirá o comprovante de CNPJ e procuração específica para a pessoa que irá digitar a senha de acesso (<https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/parte/Processo/LoginHelp.jsp>; Resolução 185/ 2013 CNI, artigo 20). Honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor do débito, considerando o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o seu exercício. No caso de morte e integral pagamento, no prazo estabelecido, os honorários advocatícios ficam reduzidos para 5% (art. 827, caput e §1º, c/c art. 85, §8º ambos do CPC). Caso não sejam propostos embargos, os honorários arbitrados poderão ser majorados ao final do processo executivo, levando-se em conta o trabalho realizado pelo advogado do exequente. Restrito ao exposto, apresente a Vossa Senhoria meus protestos de consideração e respeito. OBJETO DA DÍVIDA: Cédula de Crédito Bancário sob nº 351/606164, emitida em 11.03.2015, com vencimento final para 13.03.2018, pertencente à agência 6453/Av. Recife/URB. Recife – c/c: 3.030-9. Ponta Grossa, 03 de agosto de 2020. Eu, (a) (Renata Mota de Oliveira), Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. Ponta Grossa, 03 de agosto de 2020. Renata Mota de Oliveira. Técnica Judiciária



RESIDENCIAL VILA ESTRELA

Rua: Leopoldo Miques, 167 - Vila Estrela
Ponta Grossa - Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL

Na qualidade de Síndico do Condomínio Residencial Vila Estrela, juntamente com a administradora Ronchi Condomínios, servimo-nos do presente para convocar Vossas Senhorias para participarem da Assembleia Geral do CONDOMÍNIO, que, ante a impossibilidade de realizar a Assembleia de forma presencial (*tendo em vista o Decreto Municipal nº 13.589 de 09 de abril de 2020; Considerando o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020 que regulamenta a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para definir os serviços e as atividades essenciais; Considerando o Decreto Estadual nº 4.317, de 21 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, no âmbito estadual*) será realizada de **FORMA VIRTUAL**, através do aplicativo Área do Condomínio (instruções para acesso pelo fone/whats app 42 99952-3922 e/ou pelo link <https://youtu.be/zAV0ONR2Ue0>), e também, através da plataforma **Google Meet** (acesso através do link abaixo) para deliberarem sobre o seguinte:

DATA: 27/08/2020

LOCAL: www.gruporonchi.com/assembleia

HORÁRIO: Assembleia terá início às **18h00min do dia 24/08/2020**, quando será liberada discussão e votação da assembleia virtual através do aplicativo/site e a será finalizada no decorrer da reunião virtual que terá início às **19h00min do dia 27/08/2020**. Para saber mais sobre como votar na assembleia virtual, basta assistir ao vídeo com orientações, clicando no link a seguir: <https://youtu.be/IHLteW-r1OU>

ORDEM DO DIA:

1. Prestação de Contas do período Janeiro/2020 a Julho/2020.
2. Eleição de Síndico e Subsíndico juntamente com Conselho Consultivo/Fiscal, que ocorrerá conforme regulamento das eleições previamente disponibilizado aos condôminos.
3. Apresentação da Arena sobre a construção das novas torres.

Ponta Grossa, 21 de Agosto de 2020.

Residencial Vila Estrela

Bruno Fernando Emerick de Souza - Síndico

42.3225-0800

[gruporonchi.com](http://www.gruporonchi.com)
Rua Benjamin Constant, 1122
Ponta Grossa - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 2917, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

Símula: Determina a lotação dos servidores que menciona:
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 69 da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 38 e 39 da Lei 039, de 30 de agosto de 1994; Considerando que as aulas presenciais encontram-se suspensas na rede municipal de ensino em razão do regime especial instituído pelo Governo Estadual tendo por finalidade o isolamento social como forma de combate à propagação da COVID-19, o que traz a possibilidade de realocação temporária de servidores da área da educação.
R E S O L V E
Art. 1º Determinar a lotação dos servidores mencionados a seguir, a partir da presente data, na Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária.
I – NILSON MIRANDA DE PAULA, matrícula 21479, ocupante do cargo de Motorista II;
II – JELSON ROSSA, matrícula 91696, ocupante do cargo de Motorista II;
III - MAURICIO DOMARESKI, matrícula 91757, ocupante do cargo de Motorista II.
§ 1º: A remuneração dos servidores será custeada com recursos da SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, enquanto permanecerem lotados nesse órgão.
§ 2º: O presente ato tem caráter temporário e ocorrendo o retorno das aulas presenciais, retornará o servidor à sua lotação original, ou seja, à Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, ocasião em que a despesa com a remuneração e encargos relativa ao servidor será custeada novamente pela área da educação.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 20 de agosto de 2020.

FREDERICO BITTENCOURT HORNING
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 208/2020
Dispensa de Licitação nº 047/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto serviços de instalação de 450m² de muro em sistema pré-fabricado de concreto, com 1,50 metros de altura.
CONTRATADA: GERALDO GROCHOSKI ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor total: R\$ 17.900,00
Prazo de execução: 120 dias
VIGÊNCIA: 365 dias
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2020
Idir Treviso – Prefeito Municipal
Geraldo Grochowski – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 209/2020
Licitação nº 099/2020

Tomada de Preço nº 031/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para confecção de materiais gráficos e serviços gráficos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
CONTRATADA: KATYA SCHASTAI SCHREINER-ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor total: R\$ 20.961,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2020
Idir Treviso – Prefeito Municipal
Katya Schastai Schreiner – Representante legal



EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prezado Sr.
GABRIEL AURELIO DE SIQUEIRA FAGUNDES (CPF-MF-093.530.079-17).

O 3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PONTA GROSSA-PR, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97 e conforme Requerimento apresentado pela Caixa Econômica Federal CEF (CNPJ-00.360.305/0001-04), credora da alienação fiduciária registrada sob o nº R-2 da Matrícula nº 16.033, deste Registro, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem que se serve do presente para INTIMAR o Sr. **GABRIEL AURELIO DE SIQUEIRA FAGUNDES (CPF-MF-093.530.079-17)** a efetuar o cumprimento das obrigações contratuais e o pagamento do saldo devedor de sua responsabilidade referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo Com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 28 de janeiro de 2015.

Nestes termos, fica Vossa Senhoria intimada a se dirigir à sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua General Carneiro, 374, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, no horário das 08h30 às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, ou diretamente a qualquer agência da Caixa Econômica Federal CEF, a fim de efetuar o pagamento do débito em aberto, no **PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS**, a contar da terceira e última publicação deste edital em jornal, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade em favor da Credora Fiduciária.

Informa, ainda, que o valor total atualmente devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e à multa contratual **ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO**, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período.

Finalmente, fica Vossa Senhoria ciente de que o **NÃO CUMPRIMENTO** da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o **DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em favor da Caixa Econômica Federal-CEF**, que, então, promoverá público leilão para alienação do imóvel, conforme previsto nos artigos 26, §7º e 27 da Lei nº 9.514/97.

Ponta Grossa-PR, 10 de agosto de 2020.

Atenciosamente,



Jussara Maria dos Santos Wasilewski
Escrevente Substituta

3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-PR

RUA GENERAL CARNEIRO, 374 – CENTRO
84010-370 - PONTA GROSSA – PR – FONE (42) 3027-6787



EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prezada Sra.
PATRICIA FERREIRA DA SILVA (CPF-MF-084.501.749-70).

O 3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PONTA GROSSA-PR, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97 e conforme Requerimento apresentado pela Caixa Econômica Federal CEF (CNPJ-00.360.305/0001-04), credora da alienação fiduciária registrada sob nº R-2-4.915, UN. 130, Registro Geral e constante da AV-1-15.840, Registro Geral, ambos desta Serventia, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem que se serve do presente para INTIMAR a Sra. **PATRICIA FERREIRA DA SILVA (CPF-MF-084.501.749-70)** a efetuar o cumprimento das obrigações contratuais e o pagamento do saldo devedor de sua responsabilidade referente ao Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional Com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio À Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 29 de janeiro de 2013.

Nestes termos, fica Vossa Senhoria intimada a se dirigir à sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua General Carneiro, 374, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, no horário das 08h30 às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, ou diretamente a qualquer agência da Caixa Econômica Federal CEF, a fim de efetuar o pagamento do débito em aberto, no **PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS**, a contar da terceira e última publicação deste edital em jornal, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade em favor da Credora Fiduciária.

Informa, ainda, que o valor total atualmente devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e à multa contratual **ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO**, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período.

Finalmente, fica Vossa Senhoria ciente de que o **NÃO CUMPRIMENTO** da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o **DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em favor da Caixa Econômica Federal-CEF**, que, então, promoverá público leilão para alienação do imóvel, conforme previsto nos artigos 26, §7º e 27 da Lei nº 9.514/97.

Ponta Grossa-PR, 10 de agosto de 2020.

Atenciosamente,



Jussara Maria dos Santos Wasilewski
Escrevente Substituta

3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-PR

RUA GENERAL CARNEIRO, 374 – CENTRO
84010-370 - PONTA GROSSA – PR – FONE (42) 3027-6787

ANÚNCIO. ALIENAÇÃO DE BENS. PRAZO PARA MELHOR OFERTA: 10 DIAS CORRIDOS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO. Pelo presente anúncio, a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS BALDISSERA LTDA, “em recuperação judicial”, nos autos de recuperação judicial nº 0001425-85.2018.8.16.0139, informa que foi deferida a alienação dos veículos abaixo descritos, pelo respectivo preço mínimo:

CHASSI	PLACA	ESPÉCIE	MARCA	MODELO	ANO/MODELO	VALOR PROPOSTO
98M693196YG237114	CYD-0900	TRA /C TRATOR	MERCEDEZ-BENZ	1938S	2003/2000	R\$ 80.000,00
9536T8278DR344697	BAL-1765	TRA /C TRATOR	VOLKSWAGEN	25.390 CTC 6X2	2013/2013	R\$ 125.000,00

Serve o presente anúncio para que, em havendo outros interessados apresentem proposta de maior valor, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação do presente anúncio, diretamente no processo judicial, ou no e-mail da administradora judicial: cleverson@valorconsultores.com.br. A descrição dos bens (ev. 742), a proposta apresentada, e da decisão judicial, estão disponíveis no site da administradora judicial: <http://www.valorconsultores.com.br/processo/54/industria-comercio-cereais-baldissera-lda> ou diretamente em seu escritório situado na Av. Duque de Caxias, 882, sala 603, Torre 2, CEP 87020-025, Maringá - Pr, telefone: (44) 3041-4882, em horário comercial. Transcorrido o prazo de 10 dias corridos, fica autorizada a alienação dos veículos pelo preço proposto, salvo se houver proposta (s) de maior valor, tudo na forma da decisão de ev. 848.1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2020
PROCESSO Nº 137/2020

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, da citada Lei, RATIFICO a dispensa de licitação para Contrato de Convênio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, autorização do Prefeito Municipal e parecer jurídico. CONTRATA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CAMINHOS DO TIBAGI, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 17.058.641/0001-08. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. OBJETO: ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS PARA O PROGRAMA DE LIMPEZA URBANA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, SENDO 4.400 HORAS PARA OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PESADAS E 4.400 HORAS PARA MANUTENÇÃO GERAL CIVIL. VALOR: R\$ 151.228,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E VINTE OITO REAIS). Reserva, 19 de agosto de 2020.
FREDERICO BITTENCOURT HORNING
PREFEITO MUNICIPAL